



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	38
Errata	38
Aviso de Licitação	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que persiste a situação instalada no exercício de 2020 em razão da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a contaminação pelo vírus COVID-19 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito, bem como que a vacinação tem se revelado de fundamental importância na proteção contra a infecção e redução das hospitalizações e mortes no país e no mundo;

CONSIDERANDO que a vacinação contribui para a preservação da saúde de todos;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 13.979/2020 e nº 14.035/2020;

CONSIDERANDO que o interesse público e da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial;

CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF - Relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgada parcialmente procedente, por maioria, cuja decisão proferida no acórdão prevaleceu a seguinte tese de julgamento nos seguintes termos: "(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii)

respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência";

CONSIDERANDO o teor do voto proferido pelo eminente Ministro Ricardo Lewandowski ao referendar o deferimento parcial de liminar na Ação Cível Originária nº 3.451/DF, em especial o seguinte trecho: "registro, mais, que na ADI 6.362/DF, de minha relatoria, ficou assentado que os entes regionais e locais não podem ser aliçados do combate à COVID-19, notadamente porque estão investidos do poder-dever de empreender as medidas necessárias para o enfrentamento da emergência sanitária resultante do alastramento incontido da doença. Isso porque a Constituição outorgou a todos os entes federados a competência comum de cuidar da saúde, compreendida nela a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela nova moléstia";

CONSIDERANDO que permanece à disposição toda a gama de serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, assegurados, ainda, o atendimento ao público de forma presencial e/ou remota;

CONSIDERANDO que a preocupação maior do Poder Executivo é com a preservação da saúde de Servidores Públicos e do público em geral;

DECRETA:

Artigo 1º. A partir do dia 18 de outubro de 2021, para ingresso nos prédios públicos deste Município de Brodowski/SP, Escolas Municipais, Estaduais e do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB) de pessoas que neles trabalham, como servidores públicos, estagiários, agentes políticos e prestadores de serviços, e de visitantes, deverá ser exibido comprovante de vacinação contra a COVID-19.

§ 1º A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos uma dose, observado o cronograma vacinal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 3 de 38

instituído pelos Órgãos Municipais competentes;

§ 2º O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização.

Artigo 2º. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica.

Artigo 3º. Caberá às Secretarias Municipais a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste ato, como segue:

I - controlar a entrada do público nas dependências dos prédios públicos sob sua gestão, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento oficial com foto;

II - manter o acesso às dependências do Paço Municipal e de todos os demais prédios públicos livre de tumultos e aglomerações.

Parágrafo único. As pessoas integrantes dos órgãos e empresas referidos no caput do Artigo 1º, deverão apresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do ingresso nos prédios mencionados.

Artigo 4º. As mesmas regras deste Decreto aplicam ao público em geral, exigindo-se, nos locais de acesso aos prédios a exibição do comprovante vacinal ou do relatório médico que demonstre o óbice à vacinação.

Parágrafo único. O impedimento de acesso ao público em geral ao previsto no presente Decreto excetua-se exclusivamente em situações de urgência e/ou emergência.

Artigo 5º. A comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação do relatório médico será exigida para todas as faixas etárias contempladas pelo programa de vacinação municipal na oportunidade,

conforme agenda publicada pela Secretaria Municipal de Saúde, observada ainda a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 02 (dois) anos de idade.

Parágrafo único. Na data do presente Decreto, já fora autorizada a vacinação de pessoas com idade superior a 12 (doze) anos de idade, bem como a oportuna atualização de referida faixa etária deverá ser observada.

Artigo 6º. As entradas dos prédios públicos que tratam o presente Decreto deverão ser sinalizadas de forma a informar que o ingresso está sujeito ao controle de que trata este ato.

Artigo 7º. Os termos deste Decreto não afastam a necessidade de observância das regras de segurança à saúde e dos protocolos de enfrentamento à COVID-19 estabelecidos.

Artigo 8º. A inobservância do determinado neste Decreto ensejará o impedimento de ingresso nos prédios anteriormente discriminados e, aos Servidores Públicos Municipais, de iniciar sua jornada de trabalho e registrar o respectivo ponto, bem como a responsabilização funcional dos servidores, estagiários, agentes políticos e/ou prestadores de serviços.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 247 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de sindicância administrativa e das outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 4 de 38

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo, apresentado pela comissão julgadora do Processo de Sindicância nº 007/2021 oriundo da Controladoria Geral do Município, decidiu pelo arquivamento decorrente da insuficiência de provas que demonstrem as razões e o acontecimento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo de sindicância administrativa nº 007/2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 257 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 005 de 04 de Janeiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da

carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA, a Sra. Marilda Valente Arantes, pela conclusão Do Programa Educar para Humanizar o Trânsito e do Programa Viva Meio Ambiente Arteris “Aprenda, Proteja, Viva”, com carga horária total de 220 (duzentos e vinte) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal De Governo

PORTARIA Nº. 258 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 231 de 26 de Janeiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 5 de 38

carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Fabiana Aparecida Ginatto Rufato, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Escolar, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 259 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 258 de 27 de Janeiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da

Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Izis Paula de Souza Pizzi, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 260 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 496 de 12 de Fevereiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 6 de 38

funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Rosilene Cristina de Oliveira, pela conclusão de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação em Tempo Integral, com carga horária de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 261 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 540 de 19 de Fevereiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata "da carreira do Magistério e sua Remuneração", Seção I, "Da Progressão Funcional", que dispõe acerca da progressão

funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Sônia Aparecida Carreira Rufato, pela conclusão de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Escolar, com carga horária de 500 (quinhentas) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Vice Diretora.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 262 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 693 de 23 de Fevereiro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata "da carreira do Magistério e sua Remuneração", Seção I, "Da Progressão Funcional", que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 7 de 38

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Edirlaine Rodrigues Soares Barbosa, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Alfabetização e Letramento, com carga horária de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 263 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“**CONCEDE** **PROGRESSÃO**
FUNCIONAL **PELA** **VIA**
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 711 de 02 de Junho de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Fabiola Marinheiro Frederico Nogueira, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 264 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“**CONCEDE** **PROGRESSÃO**
FUNCIONAL **PELA** **VIA**
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 713 de 02 de Junho de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 8 de 38

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Taila Viccari Voltolini de Oliveira, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Escolar: orientação e supervisão, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 265 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 726 de 05 de Junho de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Daniela Elizabeth Bonicenha Pombal, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Escolar, com carga horária de 462 (quatrocentos e sessenta e duas) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 266 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 773 de 29 de Junho de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 9 de 38

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Jaqueline Marinheiro Ferreira, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Especial e Inclusiva, com carga horária de 604 (seiscentos e quatro) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 267 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“**CONCEDE** **PROGRESSÃO**
FUNCIONAL **PELA** **VIA**
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 849 de 04 de Agosto de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Renata Cristina Berlese, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 442 (quatrocentos e quarenta e duas) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Pedagoga.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 268 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“**CONCEDE** **PROGRESSÃO**
FUNCIONAL **PELA** **VIA**
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1023 de 16 de Outubro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 10 de 38

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Daniela Polloni Tostes, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Alfabetização e Letramento, com carga horária de 538 (quinhentos e trinta e oito) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 269 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1028 de 21 de Outubro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a

Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Cintia Cristina Isicawa Puga do Carmo, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Alfabetização e Letramento, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 270 DE 06 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1041 de 23 de Outubro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 11 de 38

a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Fatima Aparecida Guisiline Azevedo, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Especial e Psicomotricidade, com carga horária de 735 (setecentos e trinta e cinco) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Psicopedagoga.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Outubro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 271 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1092 de 24 de Novembro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a

Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Marília Ribeiro Cardoso, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 272 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1438 de 28 de Setembro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 12 de 38

Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Cristiani de Melo Bonato, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Setembro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 273 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1150 de 21 de Dezembro de 2020, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra.

Valéria Aparecida Pereira Candido, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Especial e Inclusiva, com carga horária de 604 (seiscentos e quatro) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 280 DE 12 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 739 de 09 de Junho de 2020, onde o servidor municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, ao Sr. Tiago



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 13 de 38

do Amaral Moraes, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Junho de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 305 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 854 de 11 de Março de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Maria

de Fátima Chiocca do Nascimento, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Lúdico e Psicomotricidade na Educação Infantil, com carga horária de 1047 (um mil e quarenta e sete) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 306 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 988 de 31 de Março de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 14 de 38

Juliana Patrocínio, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 307 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1024 de 06 de Abril de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Cintia Baggio Gomes Rufato, pela conclusão de Pós-

Graduação “lato sensu” em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual, com carga horária de 600 (seiscentas) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Coordenadora Pedagógica.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 308 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1195 de 22 de Abril de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Taís Lorencini Lanchotte, pela conclusão de Pós-Graduação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 15 de 38

“lato sensu” em Gestão Escolar, com carga horária de 462 (quatrocentos e sessenta e duas) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 309 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1298 de 03 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Andresa Colsera Pereira, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga

horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 310 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1341 de 06 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Flávia Carreira, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 16 de 38

360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 311 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1369 de 10 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Vanessa Karla Ferreira dos Santos de Aguiar, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em EJA – Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 527 (quinhentos e

vinte e sete) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Coordenadora Pedagógica.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 312 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1380 de 10 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Regina Aparecida Malaguti Tofetti, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 17 de 38

se sobre a referência atual do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 313 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1383 de 10 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Mariléia Malaguti da Silva, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a

referência atual do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 314 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1419 de 13 de Maio de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Regina Célia Vasconcelos, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 18 de 38

sobre a referência atual do cargo de Professora PEB I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 315 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1701 de 16 de Junho de 2021, onde o servidor municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, ao Sr. Danilo Teodoro Cintra Silva, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual

do cargo de Professor PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 316 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1778 de 23 de Junho de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Elisabeth Rosely Gonçalves Silva Lima, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Escolar, com carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 19 de 38

de Escola.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 317 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1822 de 29 de Junho de 2021, onde o servidor municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, ao Sr. Rafael Registro Ramos, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino Lúdico, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor PEB II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 318 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 1950 de 08 de Julho de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Fernanda Erica Puga Rufato Jorge, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Inclusiva, com carga horária de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professora PEB II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 20 de 38

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Julho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 381 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre designar gestor de Contrato e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar ao Secretario Municipal de Transportes como gestor dos seguintes contratos:

Contrato 109/2018

Pregão Presencial nº 29/2019

Processo nº48/2018

Empresa Brodowski Diesel LTDA.

Contrato 188/2018

Pregão Presencial nº 55/2018

Processo nº85/2018

CMN Comércio e Serviços EIRELI

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de Agosto de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 383 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Técnico de Enfermagem:

- Thaisa Cristina Moraes Siena.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 384 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 21 de 38

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar Administrativo:

- Guilherme Lorencini.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 385 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze) dias, a Sra. Maria Márcia Morgado, conforme requerimento nº 2306/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 390 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Vitor Antonio Rocha, do cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 22 de 38

PORTARIA Nº 393 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2267 de 11 de agosto de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Roberta Aparecida de Marco Ferreira Sousa, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, Política e Sociedade, com carga horária de 1080 (um mil e oitenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 394 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2236 de 06 de agosto de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Cristiane Souza Temponi Belge, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Alfabetização e Letramento, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor Educação Básica I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 23 de 38

PORTARIA Nº 395 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*“CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL PELA VIA
ACADÊMICA.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2278 de 11 de agosto de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, CONCEDER a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Roseli Ribeiro Cunha Garavini, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação Física Escolar com Ênfase na Inclusão, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor Educação Básica II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 396 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, o Sr. Evaristo Bento da Silva, conforme requerimento nº 2401/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 398 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de funcionário público e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Pela presente Portaria, designar como Coordenadora do Acolhimento Institucional, a Servidora abaixo:

- Mariele de Araújo Nascimento.

ARTIGO 2º - A Servidora acima, diante da vacância do cargo de Coordenadora do Acolhimento Institucional,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 24 de 38

vem desempenhando esta atribuição desde a data de 20/12/2020 e permanecerá exercendo até que se efetive a contratação de Servidor para o Cargo.

ARTIGO 3º - A presente Portaria será imediatamente revogada com a contratação de servidor para o cargo de Coordenador do Acolhimento Institucional.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 20/12/2020 e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 399 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 60 (sessenta) dias, a Sra. Lucimara Bartolomeu, conforme requerimento nº 2348/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 400 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Jhony Souza Natali Silva, do cargo de Vigia, conforme requerimento nº 2413/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 25 de 38

PORTARIA Nº 401 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar de Serviços:

- Drielli Priscila Bessa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 402 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Pajem:

- Lirialy Amabile de Paula Domingos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 405 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Ana Caroline da Silva, do cargo de Pajem, conforme requerimento nº 2543/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 26 de 38

Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 406 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Ana Lúcia Silva de Souza, do cargo de Pajem, conforme requerimento nº 2522/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 407 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Enfermeira Padrão:

- Marcia Aparecida Perez Aissa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 408 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Enfermeira Padrão:

- Vanessa Freiria Leite Borella.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 27 de 38

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 409 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Enfermeira Padrão:

- Fernanda Cristina Dourado.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 410 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021;

Médico Plantonista:

- Thiago Rodrigues Tonello.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 411 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Farmacêutica:

- Marcella Martins Princesa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 28 de 38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 412 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Enfermeira Padrão:

- Lucia Maria Pacheco Vieira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 413 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2021:

Auxiliar de Cuidador:

- Ana Claudia Lopes Queiroz.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 414 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2021:

Coordenadora Social da Casa Abrigo:

- Marília Carolina de Sousa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 29 de 38

ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 415 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Fábio Silva Oliveira, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento nº 2474/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de Setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 416 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Karim Helene Ramos Passos Mesquita, do cargo de Técnica em Enfermagem PSF, conforme requerimento nº 2482/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 417 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 30 de 38

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Médica Plantonista:

- Gabriela de Souza.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 418 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. Emanuela Rodrigues dos Santos, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 419 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Emanuela Rodrigues dos Santos, nº 2542/2021 de 15 de setembro de 2021, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Emanuela Rodrigues dos Santos, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 01/01/2022 à 01/03/2022.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 31 de 38

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 420 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Vera Lucia Cachoeira da Costa, do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 421 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Caroline Campioni Barbosa, do cargo de Professora de Educação Básica II – Inglês, conforme requerimento nº 2504/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 423 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2489 de 10 de setembro de 2021, onde a servidora municipal requer Progressão Funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47, § 1º, Inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, no Capítulo VIII, que trata “da carreira do Magistério e sua Remuneração”, Seção I, “Da Progressão Funcional”, que dispõe acerca da progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 32 de 38

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONCEDER** a Progressão Funcional Pela Via Acadêmica, a Sra. Vera Nunes de Faria, pela conclusão de Pós-Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 618 (seiscentas e dezoito) horas, aplicando-se sobre a referência atual do cargo de Professor Educação Básica I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 425 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede, a progressão funcional dos servidores abaixo indicados, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015, que Dispõe Sobre a Reestruturação e Reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal de Brodowski, e dá outras Providências, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional dos servidores abaixo indicadas, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupam:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Paula Mantovani	Vice-Diretora
Angélica Celina Toloi Mantoani	PEB II
Aureluci Cristina Barbosa	Professora de Educação Infantil
Breno Marcos Martins	Vice-Diretor
Bruno Rogério Ceron Ferraz	Diretor de Escola
Camila Bueno dos Santos Pereira	Professora de Educação Infantil
Cintia Baggio Gomes Rufato	Coordenadora Pedagógica
Cristiane Maria Petrici	PEB I
Daiane Morgado	Professora de Educação Infantil
Elinaé Cristina Maggi	Coordenadora Pedagógica
Elisabeth Rosely Gonçalves Silva Lima	Diretora de Escola
Fabiola dos Santos Piola	PEB I
Josiane Aparecida de Paula Bartholomeu	Coordenadora Pedagógica
Juliana Fraga Maciel	Professora de Educação Infantil
Juliana Patrocínio	PEB II
Julieno Lopes Vergara	Coordenador Pedagógico
Leila de Paula Cintra Furlani	Professora de Educação Infantil
Lidélia Freitas Santos Mareto	Diretora de Escola
Maiara Cristina Dalpogeto	Professora de Educação Infantil
Maria da Penha Moraes	PEB II
Maria Rosa Adami	Coordenadora Pedagógica
Marilda Adami Rodrigues	Diretora de Escola
Mariléia Malaguti da Silva	Professora de Educação Infantil
Marina Fernanda Pacheco Candido	Professora de Educação Especial
Marinês Valente Siqueira	Professora de Educação Infantil
Priscila de Sousa	Professora de Educação Infantil
Rachel Leone Marchi Del Vecchio	Diretora de Escola
Regiane Karina Ferreira de Andrade Freitas	Professora de Educação Infantil
Regina Aparecida Malaguti Tofetti	Professora de Educação Infantil
Renata Aparecida Rozini de Sousa Brandão	Coordenadora Pedagógica
Rita de Cássia Borela Valente Juliano	PEB II
Roberta Daniela da Cruz Silva	Professora de Educação Infantil
Rubens Carlos Alvares	Diretor de Escola
Sandra Márcia Ferrão Zapolla	PEB II
Sônia Cristina Jorge	PEB I
Vanessa Karla Ferreira dos Santos de Aguiar	Coordenadora Pedagógica
Vera Lúcia Chiocca	PEB I

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 33 de 38

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 426 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2020;

Professora de Educação Básica II – Educação Física:

- Marina Aparecida Barbosa de Medeiros.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 427 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Professora de Educação Básica II – Português:

- Samuel Rodrigues Pinto.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 428 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Tatiana Pereira Ferrão, do cargo de Médica Plantonista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 34 de 38

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 429 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 12 (doze) dias, a Sra. Nataska Oliveira, conforme requerimento nº 2576/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 430 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Médica Plantonista:

- Rafaela Rossin Motta.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski – SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 445 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Auxiliar de Campo:

- Luis Henrique Pironte Azevedo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 35 de 38

Prefeito Municipal

- e dá outras providências.”

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 446 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo apresentado pela comissão julgadora do Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2021, instaurado pela Portaria nº 046 de 2021, entendeu-se pelo arquivamento, devido à ausência de materialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2021 em razão da ausência de materialidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 448 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação temporária

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2021;

Médico Plantonista:

- Thiago Nunes Teixeira Costa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 449 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Mayra Leandra Ferreira de Paula, do cargo de Enfermeira Padrão, conforme requerimento nº 2491/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 36 de 38

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 450 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Matheus Correia da Silva, do cargo de Braçal, conforme requerimento nº 2616/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 451 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a interrupção de afastamento sem remuneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 193 de 10 de agosto de 2020, que concedeu ao servidor Sr. Anderson Luis Magalini o afastamento sem remuneração por 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2649 de 23 de setembro de 2021 em que o servidor solicita a interrupção do afastamento de suas atividades laborais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, promover a interrupção do afastamento sem remuneração do Sr. Anderson Luis Magalini.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 37 de 38

PORTARIA Nº 454 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 01/2018:

Pajem:

- Nubia Josiane Arantes da Silva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 455 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2018:

Auxiliar Administrativo:

- Diego Armando Gomes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 457 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por mais 30 (trinta) dias, o Sr. Evaristo Bento da Silva, conforme requerimento nº 2695/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 597

Página 38 de 38

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Onde se lê:

Presencial nº. 008/2021, Processo nº. 0103/2021

Leia-se:

Valor: R\$ 316.475,00

Presencial nº. 020/2021, Processo nº. 0103/2021

Brodowski, 07 de outubro de 2021. José Luiz Perez –
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÃO DE CAL, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada em nova data no dia 22/10/2021 às 14h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situados na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 7 de Outubro de 2021. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.